



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 025/2018 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o 2º Termo de Aditamento de prazo contratual constando os seguintes dados:

Entidade Solicitante: Departamento de Licitação e Contratos.

Finalidade: Aditamento de Prazo a Carta Contrato nº 017/2017-SEMGA

Processo Administrativo: 054/2017-PPMC

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 006/2017-SEMGA.

Objeto: “Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palco, equipamento de iluminação, sistema de sonorização, com montagem e desmontagem destinadas aos eventos culturais diversos no município”.

Carta Contrato: nº 017/2017-SEMGA – Valor R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência da Carta Contrato: 13/10/2017 a 31/12/2017

Contratado: E D da Silva produções e Eventos Musicais - ME / CNPJ: 08.227.436/0001-20

Segundo Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 017/2017

Vigência do Segundo Termo Aditivo de Prazo: 22/03/2018 a 09/06/2018

Fiscal do Contrato: Djanilson Walfredo Aguiar, Matrícula nº 002294-2

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Gestão Administrativa, e em conformidade com a Cláusula III a Carta Contrato nº 017 /2017-SEMGA e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, II,

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada **por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, por não haver alteração do valor contratual e a referida carta contrato dispõe de saldo, opino pela regularidade do Segundo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 017/2017. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o Segundo Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 15 de Março de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017